

CONDIÇÕES DE VENDA

1 GERAL

1.1 O Leiloeiro Oficial poderá de comum acordo com a VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, separar, reunir ou retirar qualquer lote.

1.2 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

1.3 O Leilão será realizados em hora em horário corrido.

1.4 Os materiais serão vendidos "um a um" ou em "lotes" no estado em que se encontra ou que forem gerados, a quem maior lance oferecer, reservando-se a VOLKSWAGEN DO BRASIL, o direito de não liberar os bens que não atingirem os preços mínimos de venda.

1.5 No ato da compra em Leilão, o Comprador e o Leiloeiro assinarão o Termo de arrematação com as Condições de Venda

1.6 No ato da Arrematação, deverão ser fornecidas pelo comprador todas as informações solicitadas pelo Vendedor ou pelo Leiloeiro.

1.7 Não será permitida, em hipótese nenhuma, a troca de nome dos arrematantes.

1.8 As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento, transporte, etc., serão de inteira responsabilidade do comprador.

1.9 O arrematante deverá inutilizar, quando houver, a embalagem original VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, sem o que não será permitida a retirada dos materiais do recinto da fábrica.

1.10 Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores à arrematação.

1.11 Para os bens acondicionados em tambores, sacos, etc., está incluso no preço do material, o valor correspondente ao vasilhame. Exceções serão comunicadas no dia do pregão, ou mencionadas no catálogo de loteamento.

1.12 O Leiloeiro poderá incluir as suas Condições de Venda para o comprador, submetendo-as previamente à apreciação da VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

1.13 O Valor do ICMS, está incluso no preço de venda, correndo por conta do comprador o pagamento do IPI, Confins, quando houver, no ato do carregamento, sem que o material não poderá ser removido. ATENÇÃO: Para pessoas Jurídicas que não possuem Inscrição Estadual, não poderão participar do Leilão.

1.14 Para os itens com incidência de I.P.I., o comprador será chamado 01 (um) dia antes da RETIRADA para recolhimento do mesmo junto à VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., para o dia seguinte retirar a mercadoria.

1.15 A desmontagem, carregamento e transporte dos materiais e equipamento serão por conta e risco dos arrematantes, observando as normas de segurança da empresa, sendo proibida a transformação dos bens no interior da fábrica e de comum acordo com a logística de retirada dos bens elaborada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

1.16 No ato da arrematação os arrematantes pagarão 30% de sinal e mais 5% do total como comissão do Leiloeiro, e para cada lote arrematado mais o valor referente as despesas de organização e depósito de bens conforme escala de valores de R\$ 0 à R\$ 499,99 o valor 70,00, de R\$ 500,00 à R\$ 999,99 o valor de R\$ 140,00, de R\$ 1.000,00 a 4.999,99 o valor de R\$ 500,00, de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 o valor de R\$ 1.000,00, de R\$ 10.000,00 a R\$ 29.999,99 o valor de R\$ 2.000,00, de R\$ 30.000,00 a 49.999,99 o valor de R\$ 3.000,00, de R\$ 50.000,00 a 99.999,99 o valor de R\$ 4.000,00, de R\$ 100.000,00 a 199.999,99 o valor de R\$ 5.000,00, de R\$ 200.000,00 a 249.999,99 o valor de R\$ 6.500,00, de R\$ 250.000,00 a 499.999,00 o valor de R\$ 8.000,00 e de 500.000,00 em diante é de R\$ 12.000,00, e os restantes 70% em 24 horas no escritório do Leiloeiro à Rodovia Raposo Tavares, km 20 - SP., em CHEQUE ADMINISTRATIVO, pagável em São Paulo, nominal ao Leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. (Não há desistência possível após a batida do martelo). Em caso de pagamento para os lotes de sucata e geração contínua, o pagamento da comissão é efetuado sobre a quantidade estimada vendida no leilão, a qual foi apresentada pelos vendedores, não havendo devolução da mesma no caso de diferença de geração à menor.

1.17 Caso o pagamento não seja feito e 24 horas, o arrematante perderá o valor do sinal para Vendedor e a comissão do Leiloeiro.

1.18 O Vendedor se reserva o direito de retirar do Leilão, até o momento do início deste, qualquer material que seja solicitado para fins internos.

1.19 Os Funcionários da VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. não poderão participar do Leilão como compradores arrematantes.

1.20 Os materiais arrematados não poderão, em hipótese nenhuma serem anunciados para venda, ou qualquer outro tipo de comercialização utilizando o nome da VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. para tal.

1.21 No ato do pagamento dos lotes arrematados, os compradores deverão informar os dados para emissão da Nota de Venda do Leilão, e faturamento por parte do Comitente Vendedor. Os CNPJ apresentados deverão estar em situação regular junto aos órgãos competentes, não apresentando nenhum problema, pois caso contrário, não será possível o faturamento. Caso isto ocorra, será de responsabilidade do arrematante a informação de novos dados para o faturamento. Não serão efetuados cancelamentos caso ocorram problemas com os dados apresentados.

1.22 Não será permitido a troca de nomes dos arrematantes.

1.23 O Lance condicional se aceito pelo Leiloeiro, não implicará em obrigação por parte do Comitente Vendedor em liberar o lote pelo valor condicional, não podendo o arrematante desistir do lance efetuado, devendo o mesmo aguardar até 30 dias úteis para a liberação, ou não, do condicional. Caso o lance condicional seja liberado, deverá o arrematante efetuar o pagamento em 24 horas.

1.24 O vídeo e/ou foto exibido durante este Leilão são meramente ilustrativas, e podem não representar o real estado e quantidade da mercadoria vendida.

2 QUANTIDADE DETERMINADA (1ª PARTE DO LEILÃO)

2.1 Somente pessoas Jurídicas poderão participar do Leilão.

2.2 Os Compradores somente poderão retirar as mercadorias após ao 30º dia útil a contar da data da realização do Leilão e, no máximo até o último dia útil do mês subsequente, com a apresentação do comprovante de liquidação junto ao Leiloeiro, sendo que após este prazo ficarão sujeito às cobrança de uma taxa de permanência determinada pelo Vendedor, calculada com base em seus custo internos decorrentes do espaço ocupado pela mercadoria até o máximo de 60 dias corridos, após o que o comprador perderá o direito sobre a aquisição e os valores já pagos.

2.3 Todas as mercadorias / equipamentos / peças, vendidas neste Leilão, mesmo os de fabricação do Vendedor, não possuem garantia de fabricação.

2.4 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira, pertinente, obedecendo o que dispões o Decreto Federal nº 21.981 de 19 outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427 de 1º de Fevereiro de 1933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial

3 QUANTIDADE INDETERMINADAS - 2ª PARTE DO LEILÃO (GERAÇÃO CONTÍNUA)

3.1 Tratam-se de materiais (sucata) a serem gerado no período estabelecido no Leilão.

3.2 Somente pessoas Jurídicas poderão participar do Leilão dos Lotes de geração indeterminada.

3.3 As quantidade e os pesos do materiais, mencionados no catálogo, são meramente estimativos para simples orientação do comprador, não havendo por parte do Vendedor. Qualquer responsabilidade pela entrega efetiva ao arrematante de quantidade certa e pré-determinada

3.4 O Vendedor, reserva para si o direito de não entregar os bens no todo ou em parte em razão da falta de geração ou por motivo de força maior, incluído caso necessários, a venda de bens a seus, a venda de bens a seus fornecedores, sem que esse fato dê direito ao comprador a qualquer tipo de pagamento ou indenização

3.5 No ato da arrematação será efetuado pagamento de caução a ser calculada com base nos volumes estipulados mencionados no catálogo de loteamento, a qual será creditada ao comprador, ficando a disposição do mesmo em conta corrente interna do Vendedor, após o término do período estipulado no item 3.9, caso o comprador tenha cumprido, rigorosamente, com a retirada total do material gerado, conforme mencionado no item 3.11 e 3.16.

3.6 Todos os pagamentos serão à vista, contra retirada da mercadoria

3.7 Os pagamento serão efetuados em cheques do comprador nominal o Vendedor, nas respectivas agência bancarias de cada Fábrica, no ato da retirada dos bens.

3.8 A firma compradora, arrematante do(s) lote(s) que não efetuar o pagamento após o carregamento, nos prazos determinados, pagará multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor devido durante o prazo de 2 (dois) dias, findo qual perderá o direito sobre os bens não retirados.

3.9 A ocorrência de devolução de cheques emitidos pelo comprador implicará no impedimento de suas participações nos futuros Leilões a serem realizados.

3.10 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

3.11 Materiais Ferroso e não ferroso a retirada será conforme descrição no catálogo.

3.12 A retirada dos bens será feita de acordo com o programa determinado pelo Vendedor, independente da quantidade acumulada.

3.13 O Comprador se responsabiliza pela retirada da totalidade dos bens que forem gerados no período definitivo pelo Vendedor, sob pena de incorrer na multa e nas condições estabelecidas no item 3.8.

3.14 Não ocorrendo as retiradas de acordo com o programa estabelecido pelo Vendedor., o comprador perderá o direito das retiradas restantes ao respectivo Leilão, além do que deixará de receber o valor correspondente à caução mencionado no item 3.5.

3.15 Para os bens sujeito a pesagem, prevalecerá o peso indicado pela balança da VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA

3.16 Os bens deverão ser retirados no estado em que foram vendidos, não sendo permitida a transformação dos mesmos dentro da área da VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. Entendeu-se por transformação qualquer modificação na forma, dimensão e aspecto dos bens.

3.17 A retiradas dos bens dentro do prazo fixado deverão ser levada a efeito sob chamada, de acordo com conveniência e as necessidades da VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

3.18 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, de acordo com as normas exigidas pela VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

3.19 Os preços de venda apurados, serão válidos para o mês conforme descrição no catálogo.

1) Os compradores que não atenderem as retiradas dos materiais, conforme programação de chamada do vendedor, serão excluídos dessa programação, sendo o material arrematado transferido a outro comprador, além do que perderão o direito à caução depositada podendo ser impedida a sua participação em futuros Leilões a serem realizados

2) Antes de procederem a retirada dos arrematados, gerados e a gerar, solicitamos entrar em contato com as pessoas responsáveis mencionados no catálogo, visando agilização na entrega e faturamento. Para essa retirada os compradores arrematantes deverão apresentar documentação emitida pelo Leiloeiro Oficial (Boleto e Nota Fiscais) sem a qual a mercadoria não será entregue.

3.20 ATENÇÃO: (3º PARTE DO LEILÃO): PAGAMENTO DE 5% DE COMISSÃO DO LEILOEIRO + TAXAS ADMINISTRATIVA CONFORME CONDIÇÕES DE VENDA (ÍTEM 1.16) E PAGAMENTO DO MATERIAL SE DARÁ CONTRA A RETIRADA

3.21 Os Compradores quando solicitado deverão fornecer caçamba nas quantidades necessárias para a boa movimentação interna dos materiais gerado e equipamento para o bom desempenho dos carregadores

3.22 A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar estas normas ou informações constantes do catálogo de venda

MEMORIAL DESCRITIVO SUCATA NÃO FERROSA

Segue abaixo o Memorial descritivo da área do Depósito de Materiais Inservíveis (Sucata), setor Logística de Fábrica, referente a retirada das Sucatas Não Ferrosas na planta Anchieta.

Contato no Depósito de Materiais Inservíveis

Sr. Patrícia (11) 4347-2404.

A empresa compradora deverá cumprir todas as disposições legais e normativas a proteção ambiental, especialmente mas não se limitando àquelas referentes a armazenamento, manuseio, transporte obedecendo a resolução nº 420 de 30/07/04 e destinação final dos materiais retirados na planta Anchieta, bem como deverá cumprir as disposições constantes do Sistema de Gestão Ambiental da Volkswagen e disposições ambientais especiais negociadas entre as partes em decorrência da natureza do negócio ora acordado entre as partes. A empresa compradora indenizará a Volkswagen de todo e qualquer valor que essa última venha a desembolsar em decorrência da não observância pela empresa compradora das disposições legais relativas a proteção ambiental, tais como mas não limitados a multas, condenações, custas processuais e honorários advocatícios e valores dispendidos em acordos. A empresa compradora indenizará ainda a Volkswagen por danos patrimoniais ou morais sofridos por essa última em decorrência da não observância pela empresa compradora das disposições legais relativas a proteção ambiental, especialmente mas não limitados a danos emergentes e ou lucros cessantes decorrentes de interrupção de fornecimento por interdição da Volkswagen por motivos de ordem ambiental.

A empresa compradora deve ter cadastro atualizado junto ao Orgão de Controle Ambiental.

A empresa deve ter procedimentos para acompanhar o cumprimento das exigências / restrições e renovação das licenças ambientais.

O não carregamento dos materiais comprados no leilão ficará sujeito a cobrança de uma taxa de permanência.

Para esse caso, será calculado um valor com base em custos internos decorrentes do espaço ocupado pela mercadoria nas dependências da Volkswagen

Os materiais arrematados não podem em hipótese alguma serem anunciados para venda ou qualquer outro tipo de comercialização, utilizando o nome da Volkswagen do Brasil Ltda.

A Volkswagen se reserva ao direito de retirar do leilão, até o início desse, qualquer material que seja solicitado para fins interno.

CADASTRAMENTO NO "IBAMA" PARA COMPRA DE PNEUS

**Requisitos para participação dos leilões de pneus, em atendimento a legislação CONAMA 416/2009. Empresas devem se cadastrar no site do IBAMA www.ibama.gov.br
<http://www.ibama.gov.br>**

- Cadastro Técnico Federal (CTF)
- Categoria: " Serviços de Utilidade" – " Destinação de Pneumáticos"
- Preencher todos os campos do cadastro
- Apresentar trimestralmente o certificado de regularidade do Ibama-enviar via e-mail

Antes do próximo leilão, enviar o número de registro do cadastro técnico federal para os seguintes e-mails: **Paulo.Oliveira2@volkswagen.com.br ou Michelle.Monge@volkswagen.com.br**

REUTILIZÁVEIS: "Os pneus passíveis de reforma, em tese, podem ser comercializados normalmente, desde que não sejam computados como "destinados" para fins de atingimento da meta de logística reversa. Aqui, vale uma ressalva: segundo informado, parte dos pneus a serem leiloados são novos, isto é, nunca foram utilizados. Neste caso, existe a possibilidade de tais pneus serem considerados novos comercializados, passando a entrar no cômputo do chamado mercado de reposição, que definirá a meta de recolhimento." Sendo, até o momento, livres para aquisição em geral.

INSERVÍVEIS: "Já os pneus inservíveis, se forem leiloados, só poderão ser vendidos a empresas consideradas Destinadoras, as quais deverão estar cadastradas no CTF como "Serviços de Utilidade / Destinação de Pneumáticos" e possuir Licença Ambiental para sua atividade. Além disso, é de suma importância que esta empresa observe o art. 10 da Instrução Normativa IBAMA 01/2010: "A declaração da destinação de pneumáticos inservíveis será efetuada pelas empresas destinadoras de pneus inservíveis no ato do preenchimento do 'Relatório de Destinação de Pneus Inservíveis' disponível no CTF, contendo as seguintes informações: a) quantidade destinada, em peso, por empresa fabricante ou importadora; (...)". Com isso, os dados lançados pela empresa destinadora no CTF deverão "bater" com os dados lançados pela VW, com vistas a comprovar o atingimento das metas de recolhimento e destinação final, no âmbito da logística reversa."

COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO PARA TODOS OS LOTES

OBS.: MATERIAL VENDIDO NO ESTADO, SEM GARANTIA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES. O COMPRADOR DEVERÁ ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO NA PLANTA VOLKSWAGEN.

OBS.: (MATERIAL NO ESTADO) . DESMONTAGEM, CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR (VENDA NO ESTADO CONFORME LOTE EXPOSTO)

01. O prazo de pagamento é de 24 horas e encerra-se às 15:00 hs. do dia seguinte da realização do Leilão.

02. Somar o total dos valores dos boletos de compra e Acrescer 5% de comissão do Leiloeiro e para cada lote arrematado mais o valor referente as despesas de organização e depósito de bens conforme escala de valores de R\$ 0 à R\$ 499,99 o valor 70,00, de R\$ 500,00 à R\$ 999,99 o valor de R\$ 140,00, de R\$ 1.000,00 a 4.999,99 o valor de R\$ 500,00, de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 o valor de R\$ 1.000,00, de R\$ 10.000,00 a R\$ 29.999,99 o valor de R\$ 2.000,00, de R\$ 30.000,00 a 49.999,99 o valor de R\$ 3.000,00, de R\$ 50.000,00 a 99.999,99 o valor de R\$ 4.000,00, de R\$ 100.000,00 a 199.999,99 o valor de R\$ 5.000,00, de R\$ 200.000,00 a 249.999,99 o valor de R\$ 6.500,00, de R\$ 250.000,00 a 499.999,00 o valor de R\$ 8.000,00 e de 500.000,00 em diante é de R\$ 12.000,00, e os restantes 70% em 24 horas no escritório do Leiloeiro à Rodovia Raposo Tavares, km 20 - SP., em CHEQUE ADMINISTRATIVO, pagável em São Paulo, nominal ao Leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. (Não há desistência possível após a batida do martelo). Em caso de pagamento para os lotes de sucata e geração contínua, o pagamento da comissão é efetuado sobre a quantidade estimada vendida no leilão, a qual foi

03. Emitir Cheque administrativo a favor de Ronaldo Milan Leiloeiro Oficial.

04. Identificar o número dos lotes a que se refere o pagamento e enviar fax (11) 3845-5599

05. Fornecer os dados completos.

Efetuar pagamento e retirada da Nota de Venda à Rodovia Raposo Tavares, km 20 - SP.

INF.: P/PAGAMENTO: TEL. (11) 3845-5599 ramais 0058 – 0059 - 0061

GIAN / LEANDRO / MICHEL / FELIPE

NÃO ACEITAMOS PAGAMENTO EM DINHEIRO